



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre criação de vaga para o cargo especificado no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Fica criada, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, vaga para o cargo abaixo especificado:

Cargo	Vagas	Salário
Psicólogo	01	R\$ 1.801,12

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 20 de setembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 869 de 22/9/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20/9/13